

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas CONGRESSO NACIONAND en 20195 120 02. às 18.0

estagiário

00157

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Art. 58

Data 20/05/2008		proposição Medida Provisória nº 431/2008			
DEP FLÁVIO BEZERRA				n° do prontuário 094	
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. → Modificativa	4. → Aditiva	5. * Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICA (Inciso	alínea	
EMENDA ADITIVA Nº					
Adicione-se ao a	rtigo 58 o seguinte	dispositivo:			

§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira o diploma de curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como os demais requisitos estabelecidos no edital do concurso.

JUSTIFICATIVA

"Art. 3°

A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares, o qual previa a exigência de curso superior para ingresso na Carreira.

Brasília, 20 de maio de 2008.

Deputado Flávio Bezerra

PMDB-CE

